



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICA

1.1 Processo número nº 2104/2025

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Tal aquisição de se faz necessário, visto que os serviços de transporte de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novos veículos para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde deste município, a aquisição de um veículo tipo minivan será para suprir as demandas no que se refere a transporte de pacientes que realizam tratamento fora de domicílio de hemodiálise, procedimento que é realizado na cidade de Ipora/GO, visto grande quantidade de pacientes e também com o objetivo de melhora o conforto dos usuários do transporte se faz necessário pelo fato do município não ter em seu quadro de veículos um veículo apropriado para o traslado destes paciente.

2.3 O transporte de pacientes e um benefício que os usuários do Sistema Único de Saúde podem receber, que consiste na assistência integral à saúde, incluindo o acesso de pacientes residentes em um determinado Estado a serviço assistenciais localizados em municípios do mesmo Estado ou de Estados diferentes, quando esgotados todos os meios de tratamento e/ou realização de exame auxiliar diagnóstico terapêutico no local da residência do paciente e desde que o local indicado possua o tratamento mais adequado à resolução de seu problema ou haja condições de cura total ou parcial.

2.4 O paciente que realiza o tratamento em local fora do seu município tem o direito de um transporte, o município deve organizar suas estruturas de atendimento a fim de oferecer ao paciente o maior número possível de serviços dentro da região em que reside. Por razões diversas, os serviços de saúde oferecidos à população não possuem todos os recursos diagnósticos e terapêuticos necessários para a atenção integral do paciente, o



tratamento fora de domicílio é um direito oferecido às pessoas que precisem se deslocar para outros locais para realizar a intervenção terapêutica.

2.5. Nessas situações, a Lei determina que o governo ofereça uma ajuda de custo ou transporte para o deslocamento e sobrevivência, se for necessário a presença de um acompanhante.

2.6. Neste sentido a Secretaria de Saúde com esta aquisição vem garantir o que reza a constituição federal nos Artigos:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Planos de saúde.

2.7. Considerando que atualmente o veículo utilizado para a realização dos transportes dos pacientes não comporta a quantidade de pessoas que devem receber o tratamento no mesmo dia e hora no município de Iporá/GO.

2.8. Considerando que os pacientes que são deslocados para o procedimento de hemodiálise e de suma importância e que a falta da realização do procedimento pode causar danos irreversíveis, o deslocamento do paciente necessita de um veículo confortável.

2.9. A hemodiálise é um procedimento que realiza exatamente a função do rim em nosso corpo, retirando as substâncias tóxicas, água e sais minerais pelo auxílio de uma máquina. Naturalmente, os rins é que fazem este papel importante no corpo humano, limpando e



eliminando por meio da urina, estas pessoas que passam por este procedimento são diagnosticadas com insuficiência renal. Considerando uma doença silenciosa, a insuficiência não apresenta sintomas no início das complicações, mas apenas quando os rins já estão apresentando um grau elevado de perda de função.

2.10. Atualmente a Secretaria de Saúde de Palestina de Goiás realiza o atendimento de 07 (sete) pacientes de tratamento fora de domicílio, além de atender outros procedimentos que é necessário o deslocamento dos pacientes que não possuem condições de veículos próprios.

2.11. Considerando que tal processo irá proporcionar melhoria no atendimento da saúde pública, por tanto tal serviço se faz necessário para o bom andamento nos atendimentos de saúde do município, assim, não havendo danos tanto ao poder público como as pessoas usuárias do atendimento das unidades.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade do Veículo

3.2 A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente ao objeto desta contratação.

3.3 O bem deverá possuir garantia mínima de 1 ano.

3.4 O bem deverá ser um veículo 7 LUGARES Minivan de 7 lugares, 0km, 2025, fabricado, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, bicom bustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio automático, trio elétrico, ar condicionado, pintura branca, motorização mínima 1.6, kit alarme e travas elétricas com acionamento de comando na chave, central multimídia de 7 touchscreen, potência (cv) no mínimo 107.0 / 98.0, freio abs,

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo de 01 (um) veículo tipo minivan 07(sete) lugares, foi definido para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde para o atendimento de todas as demandas já apresentadas.



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1O levantamento de mercado foi realizado com busca em sistema de banco de preços, através de aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias tecnológicas e inovações existentes no mercado que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visto que seu teor é de extrema necessidade.

5.2. O custo estimado global da contratação é de R\$ 142.599,57 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A pesquisa de preços foi substanciada por meio de sistema de cotação de preço BANCO DE PREÇO, desse modo, realizou-se pesquisa de preços no sítio do Contratação Similares (outros órgãos), Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas, filtrando-se os resultados de licitações homologadas e publicadas referente à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN 07 (sete) LUGARES, na modalidade pregão.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Analisando as alternativas disponíveis que atendam a necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de material permanente, de acordo com especificações de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

7.2. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

7.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis dentro do prazo de um ano.

7.4 O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante ordem de fornecimento expedida pelo responsável.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



8.1. Por se trata de um bem indivisível, haverá parcelamento para esta aquisição.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Conforme demonstrado neste estudo técnico preliminar, o resultado direto pretendido são:

- A otimização dos serviços de saúde;
- Agilidade no descolamento de transporte e;
- Confortabilidade aos usuários das Unidades Básicas de Saúde.

9.2. Já os resultados indiretos são:

- A redução de gastos com manutenções;
- A redução de gasto com combustível;
- Diminuição de idas dos veículos às oficinas, devido a avarias mecânicas.

9.3. Portanto, espera-se com a pretendida aquisição de novos veículos que, atenda de forma mais eficaz e eficiente ao escopo a ser executado.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. A aquisição é a própria providência adotado diante das demandas apresentadas.

10.2. Desta forma, entendemos que não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providências a ser tomada.

10.3. O indicado ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Momentaneamente, não há contratações e não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



12.1. A contratação é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégica, conforme demonstra este estudo.

12.2. A empresa adjudicada deverá adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento do objeto, previstas na Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

12.3. O fornecedor também deverá atentar para o que determina o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05/06/2012, em seu art. 4º, no que couber.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável a contratação.

Palestina de Goiás/GO, 14 de julho de 2025.

IURI BORGES REZENDE
Auxiliar Administrativo